**À RLBC ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA NOS AUTOS DA FALÊNCIA N.º [\*]**

**Divergência de Crédito Administrativa**

Autos n.º xxxxxxxxxx

Obs.: Os dados deverão ser adequados conforme o caso específico.

**[Nome do credor]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **[\*]**, com endereço completo em **[\*]**, telefone **[\*]**, e e-mail **[\*]**, (no caso de pessoa jurídica, deve-se informar o nome do representante legal – neste ato representado por seus sócios **[nomes]**), vem respeitosamente, com fundamento no art. 7.º, §1.º, da Lei n.º 11.101/2005, apresentar sua **Divergência de Crédito**, pelos fatos e fundamentos que seguem:

1. **DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

O crédito decorre do contrato n.º **[\*]**, firmado em **[\*]**, cujo valor original é de R$ **[valor]**, garantido por **[especificar a garantia, se houver]**.

Ao verificar a relação de credores apresentada pela recuperanda/falida, observou-se que o valor registrado em favor deste credor foi de apenas R$ **[valor registrado]**, o que não reflete os valores efetivamente devidos.

Diante disso, é imprescindível que seja acolhido o presente pedido de divergência, para que o valor do crédito seja ajustado para o montante correto de R$ **[novo valor]**, na classe de credores **[trabalhistas, garantia real, quirografários, ME/EPP]**, devidamente atualizado até a data da decretação da falência, conforme previsto no art. 9.º, II, da Lei n.º 11.101/2005, conforme cálculo anexo.

1. **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer o acolhimento da presente **Divergência de Crédito**, a fim de que o valor do crédito seja ajustado para R$ **[novo valor]**, na classe de credores **[trabalhistas, garantia real, quirografários, ME/EPP]**, na próxima relação de credores a ser elaborada pelo Administrador Judicial.

Nesses termos,
Pede deferimento.
**[Cidade]**, **[dia/mês/ano]**

**[Nome do credor ou advogado]**

**Documentos a serem anexados junto à Divergência de Crédito:**

1. CPF e RG ou cópia do contrato social e procuração (quando aplicável);
2. Planilha detalhada e atualizada do crédito até a data da decretação da falência;
3. Comprovação da origem do crédito (notas fiscais, ordens de compra, faturas, contratos, sentenças judiciais, instrumentos de garantia etc.).